



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3778, de 21 de maio de 2020

“Declara de Utilidade Pública a TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública a “TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO”, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal